



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.568/13

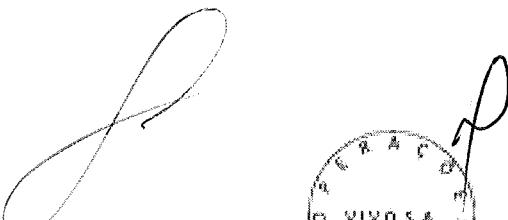
CONTRATO N. 2014/072.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TELEFÔNICA BRASIL S.A. PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Ao *primeiro* dia do mês de *Maio* de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, os senhores FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 2/9/16, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/072.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:





.....  
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto da Nota de Empenho n. 2016NE003001, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 2/9/16 a 1/9/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 1º de Setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Flávio Cintia Guimaraes  
Procurador  
CPF n. 490.603.251-68

Fausto Luiz Martins Pires Junior  
Procurador  
CPF n. 436.242.437-72

Testemunhas: 1) A.M. 8008

2) Rivacila 2016601

CCONT/AV

